

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO CONSULTIVO - EJUD4

**Data:** 08.08.2024

**Local:** Google Meet

**Presenças:**

Des. FABIANO HOLZ BESERRA, Diretor da EJUD4 e Conselheiro Titular;  
Desa. MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO, Vice-Diretora da EJUD4;  
Des. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA, Conselheiro Titular;  
Des. MARCOS FAGUNDES SALOMÃO, Conselheiro Titular;  
Juiz ARY FARIA MARIMON FILHO, Conselheiro Titular;  
Juíza RACHEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS MELLO, Conselheira Titular;  
Servidora CAMILA CENTENARO LEVANDOWSKI, Conselheira Titular;  
Servidora NADIR DA COSTA JARDIM, Conselheira Titular;  
Servidora CAMILA FRIGO, Secretária Executiva da EJUD4;  
Servidor DÊNIS RICARDO SCHORR, Secretário Executivo Substituto;  
Servidor ALEXANDRE GOETTEMS ZORATTO, Assessor-Chefe da CFAA;  
Servidora ROBERTA LIANA VIEIRA, Assessora-Chefe da CFAJ;  
Servidora ADRIANA WERNER, Chefe da Divisão de Educação a Distância;  
Servidora LUCIANA CRISTINA CORSO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

**Secretária:** Servidora GABRIELA BALBINOT

**Horário:** 10h30 - 12h25

**Pauta:**

- 1) Aprovação da [ata da última reunião](#);
- 2) Alteração do [Regulamento da EJUD](#);
- 3) Mudança do Grupo de Estudos de Passo Fundo;
- 4) Convênio Marinha;
- 5) Grade 2º Semestre e Audiência Pública;
- 6) [Orçamento](#) EJUD,
- 7) Assuntos gerais.

---

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, ocorreu reunião, por meio de plataforma virtual, contando com as presenças acima

nominadas. A reunião foi conduzida pelo Des. Fabiano que, após cumprimentar os Conselheiros e Conselheiras, os servidores e as servidoras presentes na sala e que participam online pelo aplicativo Google Meet, abordou os itens da pauta, registrando-se as decisões a seguir: **Item 1 da pauta** - Ratificada a ata da reunião anterior, disponibilizada da forma de *link* para leitura pelo Conselho. **Item 2 - Alteração do Regulamento da EJUD** - Des. Fabiano comentou que já foi realizada modificação da estrutura da EJUD pela Presidência em 2022 em virtude de determinações advindas do CSJT, que contemplou também o incremento de cargos em comissão e funções comissionadas. Camila apresentou na tela o atual organograma da estrutura da EJUD e esclareceu que: a) foi criada a Divisão de Apoio Administrativo (CJ-01), integrada à Secretaria Executiva, que tem por finalidade a gestão do orçamento, a contratação de capacitações, compras diretas e licitações e informações estatísticas (relatórios). Além de desenvolver o sistema nacional das Escolas Judiciais - SisEJUD; b) ocorreu a transformação do Núcleo de Educação à Distância em Divisão de EaD, do Núcleo da Revista e outras publicações do Tribunal em Divisão da Revista e outras publicações do Tribunal e Biblioteca, vinculadas à Secretaria Executiva da Escola Judicial. As chefias recebiam FC-05, e agora recebem CJ-01. Des. Fabiano comentou que essa proposta de alteração da estrutura da EJUD foi positiva e que, apesar das alterações ocorridas não terem sido impulsionadas por iniciativa da própria Escola, foram bem-vindas por trazerem incrementos. Comentou, a seguir, acerca das características peculiares desta área do Tribunal em comparação às demais, no que diz respeito à autonomia administrativa e orçamentária, destacando sua atribuição, enquanto Diretor da EJUD, de ser também o ordenador de despesa e a responsabilidade inerente a essa atividade. Diante disso, apresentou proposta para a *criação de uma Assessoria Jurídica da EJUD*. Esclareceu que a Escola Judicial do TRT4 desempenha um papel fundamental na formação continuada de magistrados e servidores, e é necessário garantir que os programas de capacitação estejam alinhados com as normas legais. Diante do crescente número de normas que exigem ou fornecem diretrizes para essas capacitações, provenientes de diversos órgãos como CNJ, CSJT, ENAMAT, TST, STF e do próprio TRT4, torna-se essencial a criação de uma assessoria jurídica dedicada à Escola Judicial. Além disso, por determinação do § 2º do artigo 7º da Resolução CNJ nº 159/2012, as Escolas Judiciais se constituem como unidade gestora responsável com competência para Ordenação de Despesas, o que reforça a necessidade de cuidados com a observância das normas legais. A responsabilidade do ordenador de despesas é tanto administrativa quanto financeira. Ele deve agir com diligência e conforme a legislação vigente, e pode ser responsabilizado por

atos irregulares, especialmente se houver conivência ou omissão em relação a atos de seus subordinados. Tal assessoria jurídica teria como principais atribuições: a) *Ordenação de Despesas*: garantir que o ordenador de despesas atue dentro dos limites da lei, evitando sanção e responsabilização por atos irregulares. Isso é crucial, pois o ordenador é responsável pela aplicação orçamentária adequada e pela prestação de contas; b) *Pesquisas e acompanhamento da legislação*: pesquisar e acompanhar legislação, doutrina e jurisprudência sobre matérias afetas à atuação das áreas vinculadas à Escola Judicial, bem como normativas para apoiar a emissão dos dados estatísticos solicitadas pelos diversos órgãos (CNJ, CSJT, TST, entre outros); c) *Elaboração e atualização de normas internas*: editar e manter atualizadas as normas que regem o funcionamento da Escola Judicial, garantindo a conformidade com a legislação vigente; d) *Assessoramento na elaboração de convênios, contratos e procedimentos licitatórios*: assessorar na minuta de convênios, contratos, termos e acordos de cooperação, contratos e procedimentos licitatórios, e outros instrumentos congêneres, bem como de seus termos aditivos, a assessoria jurídica contribuiria para a segurança jurídica das atividades da Escola Judicial; e) *Emissão de pareceres e minuta de ofícios, despachos e decisões*: emitir pareceres e minutar ofícios, despachos e decisões em processos administrativos de competência do Diretor da Escola Judicial; f) *Consultoria jurídica contínua*: permitir uma consultoria jurídica mais ágil e especializada, atendendo às demandas específicas da Escola Judicial e de seus programas de capacitação. Concluiu que, dessa forma, a criação de uma assessoria jurídica dedicada à Escola Judicial do TRT4, assim como àquelas vinculadas à Presidência, à Corregedoria e à Direção-Geral, seria um importante passo para garantir a segurança jurídica nas atividades de formação continuada, além de atender às exigências legais e contribuir para a melhoria contínua dos programas de capacitação oferecidos. Acrescentou que para tanto seria necessária a vinculação de um novo cargo à Escola Judicial, com uma CJ-01. Desa. Maria Silvana comentou que considera pertinente a proposta justificando que em sua experiência ao substituir o Des. Fabiano em suas férias, deparou-se com todas essas questões de natureza jurídica relativas aos regimentos para o funcionamento da EJUD. Foi questionado se a Assessoria Jurídica da Presidência é consultada pela EJUD e esclarecido que em situações pontuais são encaminhadas consultas para manifestação, mas que a demanda da EJUD não tem como ser absorvida pela Presidência pelo volume e especificidade dos regimentos envolvidos. Camila apresentou planilha que compila 85 normas distintas vigentes atualmente que regem o funcionamento das EJUDs e enfatizou a preocupação constante da EJUD com o atendimento a todas elas. Des Cassou cumprimentou os

presentes e comentou que está de acordo com a proposta apresentada, acrescentou que a assessoria da Presidência não tem a atribuição de atender as demandas da EJUD e que concorda com a vinculação de uma assessoria jurídica à Escola Judicial. Restou aprovada a proposta pelo Conselho. **Item 3 - Mudança do Grupo de Estudos de Passo Fundo** - Des. Fabiano comentou que o grupo inicialmente tinha como objeto “*Análises Jurídicas da Reforma Trabalhista*” de 2017, que tendem ao esgotamento da temática pelo decorrer do tempo. Diante disso, o grupo encaminhou à EJUD agora proposta de objeto mais amplo, proposto na forma de alteração da denominação do grupo de estudos para “*Atualidades da Magistratura do Trabalho*”, cuja ementa seria: “*Estudar as modernas orientações da jurisprudência e as normativas sobre a conduta e os procedimentos dos magistrados, com vistas a buscar alguma segurança na atuação e entregar previsibilidade e segurança jurídica para a sociedade.*” Acrescentou que o Coordenador do grupo é o Juiz Evandro Luis Urnau. Des. Cassou comentou que considera importante essa interiorização das ações da EJUD representada pelo grupo de Passo Fundo e perguntou se existem outros grupos pelo interior do estado. Des. Salomão demonstrou preocupação com a alteração do objeto do grupo de estudos em virtude de discutir regionalmente temas que são incumbência da EJUD oferecer capacitação a magistrados e servidores. Des. Fabiano esclareceu que os grupos de estudos atualmente não têm essa natureza regional, a não ser por este de Passo Fundo. Des. Cassou comentou a importância de estimular os estudos. Sugeriu a importância de estimular que outras cidades também tenham grupos como forma de engrandecer a EJUD e se aproximar aos colegas do interior. Nadir destacou que a modalidade do grupo é telepresencial, o que não restringe as discussões à região de Passo Fundo, e que todos podem participar. Sugeriu que seja alterada a redação da ementa do grupo, convidando o coordenador para conversar com a EJUD para que se entenda melhor a proposta do que pretendem estudar. Des. Fabiano deliberou com os presentes acerca de encaminhar o item para votação ou para retirada de pauta. Juiz Ary informou que entende não ser competência do grupo de estudo a discussão das temáticas propostas, pois a discussão seria inerente ao papel de atuação da AMATRA, como representação a toda a magistratura da 4ª Região. Des. Fabiano ponderou que talvez a polêmica surgida acerca da aprovação da alteração do objeto deste grupo de estudos tenha surgido em parte por ter constado como item de pauta identificado como “Mudança do Grupo de Estudos de Passo Fundo”, o que deu a entender que se tratava de aprovar a discussão regional de tais temáticas que abrange toda a magistratura trabalhista da 4ª Região. Prosseguiu acrescentando que o que está sendo discutido poderia ter constado como a finalização do grupo existente e a criação de

um novo grupo cuja proposta de estudo é mais ampla que a anterior. Comentou que considera não vedar que colegas discutam relações institucionais da atuação da magistratura, propôs que talvez fosse interessante convidar os colegas que compõem o grupo a redigir a ementa de forma mais objetiva acerca do estudo de temáticas que desejam conduzir. Desa. Maria Silvana sugeriu encaminhar a retirada do item de pauta e conversar com a coordenação do grupo para esclarecer a redação do objeto do grupo de estudos. Juíza Rachel comentou que não vê óbice à alteração do objeto de estudo do grupo e que lhe causou estranhamento a polêmica gerada acerca do assunto. Registrou que caso seja retirado de pauta o item, apresentará sua manifestação quando esse retornar à pauta. Des. Cassou esclareceu que seu posicionamento é de que não há óbice aos colegas se reunirem para discutir e que o objeto, tal como proposto, não compete com as atribuições da AMATRA IV. Após manifestação dos conselheiros, o item foi aprovado por quatro votos favoráveis à alteração do objeto de estudo do grupo de estudos.. **Item 4 - Convênio Marinha.** Des. Fabiano informou que a proposta da EJUD ao realizar esse convênio com a Marinha do Brasil (CMB), da mesma forma que realizou com o Exército Brasileiro, é compartilhar curso sobre “Segurança e Saúde no Trabalho”, de 40 horas-aula na modalidade a distância, autoinstrucional, para treinamento na plataforma Moodle das próprias entidades. Acrescentou que esse curso foi preparado pela própria EJUD4 e já foi disponibilizado anteriormente para a capacitação de militares do CMS e no Programa Soldado Aprendiz. O objetivo é capacitar soldados e cabos do exército e da Marinha, nestas temáticas de saúde e segurança no trabalho, para facilitar sua integração posterior ao mercado de trabalho. Em contrapartida, o CMB disponibilizará seis (06) vagas no curso “Expedito de Combate a Incêndio (C-EXP-CBINC)”, na modalidade presencial, que ocorrerá no Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul, na cidade do Rio Grande/RS, com duração de cinco dias úteis e carga horária total de 30 horas-aula, em datas a serem oportunamente definidas. Aprovada a realização do convênio pelo Conselho. **Item 5 - Grade 2º Semestre e audiência pública.** Alexandre apresentou na tela os principais eventos e ações de capacitação programados pela Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo. Nadir apresentou proposta para que os próximos Encontros Anuais de Gestores passem a ser realizados no mesmo período do ano, evitando realizá-lo no inverno. A seguir, Roberta apresentou na tela os eventos e ações de capacitação programados pela Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Jurídico. Desa. Maria Silvana ressaltou que percebeu que ficaram mais focadas as ações de treinamento para o primeiro grau de jurisdição e que sentiu falta de ações para o segundo grau. Roberta esclareceu que as ações para os Assistentes do 2º

grau ficaram mais concentradas no 1º semestre. **Aprovada a grade de programação do 2º semestre da EJUD pelo Conselho.** Em continuidade, Des. Fabiano informou a realização de audiência pública, inicialmente programada para 16.08, às 14h, via Plataforma Zoom, cuja divulgação será realizada ainda nesta semana, para discutir as temáticas, as modalidades e a regionalização das capacitações a serem contempladas na programação do próximo semestre da EJUD. Informou que a EJUD já enviou questionário aos juízes e juízas para levantamento de informações acerca de sua percepção e expectativas quanto aos eventos e ações de capacitação realizados. **Ciente o Conselho sobre a realização da audiência. Item 6 - Orçamento EJUD.** Luciana apresentou o orçamento da EJUD comentando sua subdivisão em Formação Administrativa e Jurídica e que a primeira é subdividida ainda em cursos internos e externos, que abrangem os Programas Anuais de Capacitação de áreas específicas do Tribunal. Apresentou os valores de cada categoria, incluídas as verbas destinadas ao pagamento de diárias e despesas de deslocamento, mencionando valores estimados, empenhados, executados, as sobras e os que estão sendo resguardados a pedido da Presidência. Não houve reparo por parte dos Conselheiros quanto à apresentação do orçamento. **Item 7 - Assuntos gerais.** Des. Fabiano mencionou a *finalização do mandato* de alguns Conselheiros em 2024, convidando-os à recondução aos respectivos cargos. Informou as datas para o processo eleitoral que será realizado ainda neste ano. A seguir, comentou a possibilidade de *realização de convênio com a UFRGS para realização de cursos de extensão* junto à Justiça do Trabalho, destacando o interesse da Universidade nesse ramo da Justiça e, em contrapartida, da EJUD em parcerias de ensino com professores universitários. Destacou que não haverá nenhuma participação orçamentária de ambas as entidades para realização de ações conjuntas. O convênio garantirá: a) o *intercâmbio de conhecimentos*, como a realização de eventos conjuntos entre a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; b) *desenvolvimento de programas conjuntos de capacitação de estudantes, especialmente da Faculdade de Direito, e de Magistrados/as e Servidores/as da Justiça do Trabalho*; c) a *utilização recíproca de docentes de ambas as Instituições; a participação, nos eventos realizados pela Ejud4, de docentes e discentes da UFRGS, especialmente, da Faculdade de Direito*; d) a *participação de Magistradas/os e Servidoras/es do TRT4 em eventos da UFRGS, especialmente de sua Faculdade de Direito*; e) *realização em conjunto, de atividades de extensão, com a participação de Magistrados/as e Servidores/as do TRT4, nessas atividades*; f) *Intercâmbio de conhecimentos, com a realização de pesquisas acadêmicas por docentes/discentes da*

*UFRGS no âmbito do TRT4, com aporte de resultados para a Ejud4, especialmente; troca e desenvolvimento conjunto de documentos e material de pesquisa; g) colaboração mútua no resgate e preservação da memória das Instituições envolvidas; h) colaboração mútua na busca de mobilização de recursos à preservação do patrimônio histórico do prédio centenário da Faculdade de Direito; i) destinação de bens inservíveis do TRT4, especialmente para a Faculdade de Direito, como forma de contribuir com a qualificação de seus espaços de trabalho e estudo e j) outras atividades que venham a ser acordadas mutuamente entre as Instituições, nos termos do Acordo de Cooperação.* Des. Cassou destacou a excelente posição da UFRGS no ranking das universidades federais e os conselheiros se manifestaram favoravelmente à formalização do convênio. Des. Fabiano agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h25min. Ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot e compartilhada por meio eletrônico, para validação.